



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 260/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Exce^lentíssimo Senhor Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 12 (doze) diárias ao servidor requisitado, Sr. **JOÃO BAPTISTA RIBEIRO**, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada e 12 (doze) diárias, ao motorista requisitado, Sr. **BENEDITO MARTINS ALVES**.

, no valor de Ncz\$91,00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente ao período de 19 / 10/89 a 30/10/89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao primeiro turno das eleições presidenciais de 15.11.89 e, ao mesmo tempo, ministrando instruções nas Zonas 101ª, 13ª, 57ª, 114ª, 86ª, 77ª, 58ª, 100ª, 76ª, 85ª, 94ª, 110ª, 12ª, 15ª e 103ª.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO

Desembargador Presidente